



Processo 76.372

Autógrafo

PROJETO DE LEI N.º 12.126

Cria a Semana Municipal de Conscientização e Combate à Alienação Parental.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 29 de novembro de 2016 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É criada a **Campanha Municipal de Conscientização e Combate à Alienação Parental**, a ser realizada pela iniciativa privada, preferencialmente na semana do dia 25 de abril.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e nove de novembro de dois mil e dezesseis (29/11/2016).

Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente